



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1238

### IMPrensa Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

#### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **123820251635**

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| DECRETO /283-2025                | 1 |
| DECRETO /287-2025                | 1 |
| DECRETO/286-2025                 | 1 |
| DECRETO /288-2025                | 2 |
| PORTARIA /208-2025               | 2 |
| PORTARIA /209-2025               | 2 |
| PORTARIA /210-2025               | 3 |
| PORTARIA DE LICENÇA /215-2025    | 3 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO      | 3 |
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AF4] | 4 |
| PORTARIA DE DIÁRIA /216-2025     | 4 |

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                        |   |
|------------------------|---|
| ANEXO /019-2025/SOCIAL | 4 |
|------------------------|---|

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| EXTRATO DE CONTRATO/FME[AD8] | 4 |
| ORDEM DE SERVIÇO/FME[FD6]    | 5 |
| OUTROS/FME[DC6]              | 5 |

#### SECRETARIA DE SAÚDE

|                            |   |
|----------------------------|---|
| EXTRATO DE CONTRATO[AC9]   | 6 |
| ATO DE DISPENSA/FMS[DD3]   | 6 |
| AVISO DE DISPENSA/FMS[CC4] | 7 |

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 283/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**“Nomeia a srª. AMANDA RODRIGUES TAMIARANA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomeia a Srª. **AMANDA RODRIGUES TAMIARANA**, para exercer o cargo de **FACILITADORA DE OFICINAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

#### DECRETO N.º 287/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Exonera a servidora **WILKA BEZERRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE EMPREENDEDORISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de setembro de 2025.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

#### DECRETO N.º 286/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica Exonerado a pedido **VERBAL** o servidor **JONH KELLYO**

**OLIVEIRA BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PATRULHA AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**II-** avaliar a conformidade da documentação apresentada pelos fornecedores;

**III-** verificar a qualidade e a conformidade dos produtos entregues;

**IV-** elaborar relatórios e pareceres sempre que necessário;

**V-** propor medidas para garantir a transparência, legalidade e eficiência na execução da chamada pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**DECRETO N.º 288/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Nomeia o srº RODRIGO GOMES DA SILVA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomeia o Srº. **RODRIGO GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PATRULHA AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**PORTARIA Nº 209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Nomeia os membros do CODEMA - Conselho de defesa do meio ambiente de Palmeirante da outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica nomeados para composição do conselho da defesa do Meio Ambiente de Palmeirante aos seguintes membros:

**Art. 2º.** Membros da diretoria do COMEMA:

- Enzo Dourado Plinio - Presidente
- Denis Martins Araújo - Vice - Presidente

**|- REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVES DO GABINETE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

**a) TITULAR:** Hilária Nunes de Sousa

**b) SUPLENTE:** Vania Alves Silva

**||- REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

**a) TITULAR:** Jorlanis Marinho da Silva

**b) SUPLENTE:** João Coelho de Sousa Neto

**|||- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAUDE:**

**a) TITULAR:** Volmir Gersonklein

**b) SUPLENTE:** Gesiel Teles da Silva

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**a) TITULAR:** Jane Resplandes Medrado

**B) SUPLENTE:** Fabiana Silva Luz

**V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E RECURSSO HIDRICOS.**

**a) TITULAR:** Antônio Neto Bezerra da Silva

**b) SUPLENTE:** Gleidiane de Oliveira Fonseca

**VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública da Saúde**, destinada a acompanhar, avaliar e fiscalizar o processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, em conformidade com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I-** THIAGO LUCAS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA (Presidente);

**II-** JOAO GABRIEL ROCHA DA LUZ (Membro);

**III-** JAIR FERNANDES MOTA (Membro);

**Art. 3º** Compete à Comissão:

**I** - acompanhar todas as etapas do processo de chamada pública da saúde;

**a) TITULAR:** Joareis Ribeiro dos Santos

**b) SUPLENTE:** Magno Marinho dos Santos

**Art. 3º.** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao município de Palmeirante-TO".

**Art. 4º.** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.**

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**PORTARIA Nº 210, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**"Nomeia os membros do COMDEC- Comissão municipal de defesa civil de Palmeirante da outras providencias".**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica nomeados para composição da comissão Municipal de Defesa Civil de Palmeirante – TO, os seguintes membros.

**Art. 2º.** Membros do COMDEC:

- **PRESIDENTE:** Enzo Dourado Plínio
- **CORDENADOR ADJUNTO:** Gleidiane de Oliveira Fonseca
- **SECRETARIA EXECUTIVA:** Denis Martins Araújo
- **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Mikael Saraiva de Sousa

**Art. 3º.** O desempenho do mandato dos Membros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante -TO".

**Art.4º.** Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.**

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal De Palmeirante - TO

**PORTARIA Nº 215, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO**

**DE LICENÇA PARA TRATAR**

**DE INTERESSES PARTICULAR E**

**DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 01 do Art. 85 da Lei

013/2001 de 16 de abril de 2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores;

**CONSIDERANDO** o requerimento, formulado pela a servidora **CINTIA ASSIS DA COSTA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença para tratar de interesses particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/09/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora efetiva senhora **CINTIA ASSIS DA COSTA**, no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração partir do dia 01 de setembro de 2025, sujeito as aplicações do §1º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E,**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,** Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

**PROTOCOLO:1114/2021**

**13º Termo Aditivo de Prazo**

**Contrato nº 122/2021**

**Processo Administrativo Nº 112/2021**

**Tomada de Preço Nº 001/2021**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmeirante-TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n- centro fone:(63)3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratado: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPFICNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AV Alfredo Nasser QD 09, LT 16, Sala 02, CEP 77.815-330, Araguaína/TO,

**Objeto:** Décimo Terceiro Aditivo de prazo referente ao **Contrato nº 122/2021**, firmado entre a empresa **VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, do município de Palmeirante/TO, conforme convenio nº 885343/2019-Proposto nº 1558/2019 celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/To, nos termos e condições definidos no termo de referência, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e projetos, constante do edital e seus anexos.

**Classificação orçamentária:**

**Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a**

**classificação orçamentaria do Contato no 122/2021****Data da Assinatura do Aditivo:** 03 de Setembro de 2025**Período de Vigência do Aditivo:** 03 de Setembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2025**Prefeitura municipal de PALMEIRANTE/TO****RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS****Prefeito Municipal****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO****01 ° Termo Aditivo de Prazo****Contrato n° 151/2024****Protocolo n° 1134/2024****Processo Administrativo N° 259/2024****Pregão Eletrônico: 013/2024****Ata de registro de preço:019/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE "a escrita no CNPJ/MF sob o n° 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro fone:(63) 3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.**Contratado:** BALADA PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº29.738.802/0001-85, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1490, Qd. 17, lote 15, Setor Raizal, Araguaína -TO, CEP:77.826-530, telefone para contato: (63) 992484558, email: faustinoalvesfilho2023@gmail.com.**Objeto :**Primeiro Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato n° 151/2024**, firmado entre a empresa **BALADA PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO**, Contratação de empresa especializada em serviços e locação de material para eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, conforme a Lei 337 de 17 de fevereiro de 2022. "Como estabelece o calendário oficial de evento", através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**Data da Assinatura do Aditivo:** 25 de Julho de 2025 .**Período de Vigência do Aditivo:** 25 de Julho de 2025 a 24 de Julho de 2026 .**Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO****RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 216, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.****Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr.(a) **LUANA GOMES DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Assistente Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à cidade de Colinas do Tocantins, no período do dia 04 de setembro de 2025, com saída prevista para as 06h00 do dia 04/09/2025 e retorno às 19h00 do mesmo dia. **Justifica-se pela necessidade de sua participação no Seminário Regionalizado "Acolher Tocantins", no auditório do Instituto Federal do Tocantins - Campus Colinas. O evento integra as ações de formação continuada e valorização dos profissionais da educação, promovendo o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao acolhimento e à melhoria da qualidade educacional no Estado do Tocantins. A presença da servidora é de extrema relevância para atualização de conhecimentos, troca de experiências e posterior aplicação das informações obtidas em benefício do planejamento e execução de políticas públicas no âmbito do Município.**

**Art. 2º** Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE E****CUMPRE-SE.**

Palmeirante-TO, 03 de Setembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeitura Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS - PALMEIRANTE-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025, Processo Administrativo nº 1091/2025 finalizado quarta-feira, 3 de setembro de 2025 às 17:59, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, destinado ao uso institucional da equipe técnica do Programa Bolsa Família, com vistas ao fortalecimento das ações de assistência social no Município de Palmeirante - TO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NASH FRANCE VEICULOS LTDA (22424304000119) com o lote 1 no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

PALMEIRANTE (TO), quarta-feira, 3 de setembro de 2025

NARA DAVID ALVES VAZ  
CONDUTOR DE PROCESSOS**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****Protocolo Administrativo nº 1003/2025****Pregão Eletrônico nº 018/2025****CONTRATO Nº 158/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.523.192/0001-25, COM SEDE NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, PALMEIRANTE-TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PALMEIRANTE -TO.**CONTRATADA:** CFC IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.079/0001-06, situada na Rua 8, nº 128, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP: 77807-280, Telefone para contato: (63) 9 9274-4165 / (63) 9 9232-7120, email: cfcideal.araguaina@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura locação de veículos, com motorista, destinados a realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino do município de Palmeirante - TO.

**VALOR TOTAL:** R\$1.372.770,26 (um milhão trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

suas atribuições que lhes são conferidas, autoriza o início do fornecimento do objeto decorrente da CONTRATO Nº 158/2025, a partir de 18 de agosto de 2025, pelo período de 12 (doze) meses.

Palmeirante/TO, 18 de agosto de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ SOB Nº14. 14.523.192/0001-25**

**Protocolo Administrativo nº 1003/2025**

**Pregão Eletrônico nº 018/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.523.192/0001-25, COM SEDE NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, PALMEIRANTE-TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PALMEIRANTE -TO.

**EMPRESA REGISTRADA:** CFC IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.079/0001-06, situada na Rua 8, nº 128, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP: 77807-280, Telefone para contato: (63) 9 9274-4165 / (63) 9 9232-7120, email: cfcideal.araguaina@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura locação de veículos, com motorista, destinados a realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino do município de Palmeirante - TO.

**VALOR TOTAL:** R\$1.372.770,26 (um milhão trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

| LOTE/ITEM              | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | QTDE     | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL          |
|------------------------|---|----------|-------|------------|----------------------|
| 1/1                    | ROTA 01 - ASSENTAMENTO REMANSO => em veículo de ate 12 lugares, incluindo motorista, movido à GASOLINA.         | 30.974,6 | KM    | R\$ 4,93   | R\$ 152.704,778      |
| 1/2                    | ROTA 02 - REGIÃO DO FURTUOSO => em veículo de 09 lugares, incluindo motorista, movido à GASOLINA.               | 17.640,2 | KM    | R\$ 3,74   | R\$ 65.974,348       |
| 1/3                    | ROTA 03 - DIOMAR BOIADEIRO => em veículo de 12 lugares, incluindo o motorista, movido à GASOLINA.               | 10.555,6 | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 52.672,444       |
| 1/4                    | ROTA 04 TIBERIO - VEICULO ACIMA DE 18 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA  | 23.138   | KM    | R\$ 6,79   | R\$ 157.107,02       |
| 1/5                    | ROTA 05 - REGIÃO JUVENIL / TRÊS MARIAS => VEICULO ACIMA DE 18 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA                    | 26.696   | KM    | R\$ 6,67   | R\$ 178.062,32       |
| 1/6                    | ROTA 06 - REGIÃO MANGUEIRA => em veículo de ate 12 lugares, incluindo motorista.                                | 21.261,6 | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 106.095,384      |
| 1/7                    | ROTA 07 REGIAO APINAGE - Veiculo acima de 18 lugares, incluindo o motorista                                     | 16.789,6 | KM    | R\$ 6,87   | R\$ 115.344,552      |
| 1/8                    | ROTA 08 ASSENTAMENTO SAO JOSE- Veiculo com capacidade de passageiros acima de 18 lugares, incluindo o motorista | 11.170,6 | KM    | R\$ 6,89   | R\$ 76.965,434       |
| 1/9                    | ROTA 09 - ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO => em veículo de 12 lugares, incluído o motorista, movido à GASOLINA       | 23.192,4 | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 115.730,076      |
| 1/10                   | ROTA 10 - ASSENTAMENTO ROLINHA => em veículo de ate 12 lugares, incluindo motorista,                            | 8.148,6  | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 40.661,514       |
| 1/11                   | ROTA 11 - VILA PACIÊNCIA => Veiculo acima de 18 lugares, incluindo o motorista                                  | 33.048,8 | KM    | R\$ 6,49   | R\$ 214.486,712      |
| 1/12                   | ROTA 12 - ROTA SIRIACO => em veículo de 12 lugares, incluído o motorista, movido à GASOLINA                     | 19.432   | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 96.965,68        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |   |          |       |            | <b>1.372.770,262</b> |

**Data da Adjudicação:** 08 de agosto de 2025

**Data da Homologação do Processo Administrativo:** 08 de agosto de 2025

**Data da Assinatura do CONTRATO:** 18 de agosto de 2025

**Data da Ordem de serviço:** 18 de agosto de 2025

Palmeirante/TO, 18 de agosto de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ SOB Nº14.523.192/0001-25**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Protocolo Administrativo nº 1003/2025**

**Pregão Eletrônico nº 018/2025**

**CONTRATO Nº 158/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.523.192/0001-25, COM SEDE NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, PALMEIRANTE-TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM PALMEIRANTE -TO.

**CONTRATADA:** CFC IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.079/0001-06, situada na Rua 8, nº 128, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP: 77807-280, Telefone para contato: (63) 9 9274-4165 / (63) 9 9232-7120, email: cfcideal.araguaina@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual e futura locação de veículos, com motorista, destinados a realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino do município de Palmeirante - TO.

A gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante-TO, no uso de

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | QTDE     | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
|-----------|---|----------|-------|------------|-----------------|
| 1/1       | ROTA 01 - ASSENTAMENTO REMANSO => em veículo de ate 12 lugares, incluindo motorista, movido à GASOLINA. | 30.974,6 | KM    | R\$ 4,93   | R\$ 152.704,778 |
| 1/2       | ROTA 02 - REGIÃO DO FURTUOSO => em veículo de 09 lugares, incluindo motorista, movido à GASOLINA.       | 17.640,2 | KM    | R\$ 3,74   | R\$ 65.974,348  |
| 1/3       | ROTA 03 - DIOMAR BOIADEIRO => em veículo de 12 lugares, incluindo o motorista, movido à GASOLINA.       | 10.555,6 | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 52.672,444  |
| 1/4       | ROTA 04 TIBERIO - VEICULO ACIMA DE 18 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA                                    | 23.138   | KM    | R\$ 6,79   | R\$ 157.107,02  |
| 1/5       | ROTA 05 - REGIÃO JUVENIL / TRÊS MARIAS => VEICULO ACIMA DE 18 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA            | 26.696   | KM    | R\$ 6,67   | R\$ 178.062,32  |
| 1/6       | ROTA 06 - REGIÃO MANGUEIRA => em veículo de ate 12 lugares, incluindo motorista.                        | 21.261,6 | KM    | R\$ 4,99   | R\$ 106.095,384 |
| 1/7       | ROTA 07 REGIAO APINAGE - Veiculo acima de 18 lugares, incluindo o motorista                             | 16.789,6 | KM    | R\$ 6,87   | R\$ 115.344,552 |

|                        |  |          |    |          |                      |
|------------------------|--|----------|----|----------|----------------------|
| 1/8                    | ROTA 08<br>ASSENTAMENTO SAO JOSE- Veiculo com capacidade de passageiros acima de 18 lugares, incluindo o motorista | 11.170,6 | KM | R\$ 6,89 | R\$ 76.965,434       |
| 1/9                    | ROTA 09 - ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO => em veiculo de 12 lugares, incluido o motorista, movido à GASOLINA          | 23.192,4 | KM | R\$ 4,99 | R\$ 115.730,076      |
| 1/10                   | ROTA 10 - ASSENTAMENTO ROLINHA => em veiculo de ate 12 lugares, incluindo motorista,                               | 8.148,6  | KM | R\$ 4,99 | R\$ 40.661,514       |
| 1/11                   | ROTA 11 - VILA PACIÊNCIA => Veiculo acima de 18 lugares, incluindo o motorista                                     | 33.048,8 | KM | R\$ 6,49 | R\$ 214.486,712      |
| 1/12                   | ROTA 12 - ROTA SIRIACO => em veiculo de 12 lugares, incluido o motorista, movido à GASOLINA                        | 19.432   | KM | R\$ 4,99 | R\$ 96.965,68        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |  |          |    |          | <b>1.372.770,262</b> |

**Data da Adjudicação:** 08 de agosto de 2025

**Data da Homologação do Processo Administrativo:** 08 de agosto de 2025

**Data da Assinatura da ARP:** 18 de agosto de 2025

**Data da Ordem de serviço:** 18 de agosto de 2025

Palmeirante/TO, 18 de agosto de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ SOB N°14.523.192/0001-25**

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2025**

**Processo Administrativo n° 1020/2025**  
**Dispensa de Licitação n° 054/2025**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **12.292.443/0001-82**, com sede na Avenida César Batista Nepomuceno, s/n, Centro, CEP 77.798-000, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. Matheus Martins Luz**.

**CONTRATADA**

**INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **43.344.113/0001-17**, com sede na **Avenida Oeste, n° 1700, Quadra Área, Lote 8, Condomínio Portal do Oeste, Apto 404, Bloco 5B, Setor Central, CEP 74.045-155, Goiânia - GO**, endereço eletrônico **intersegmed@hotmail.com**, telefone(s) **(62) 9302-7030 / (64) 8406-6705**, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego**.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a **elaboração de documentos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST**, compreendendo:

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

**VALOR TOTAL**

R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação própria do **Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO**, registrada nos autos do Processo Administrativo n° 1020/2025.

**VIGÊNCIA**

Da assinatura até o cumprimento do objeto, com prazo máximo até **31 de dezembro de 2025**, admitida prorrogação nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**

02 de setembro de 2025.

**Palmeirante - TO, 02 de setembro de 2025.**

**Matheus Martins Luz**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Tennyson Ribeiro Costa Galego**  
Representante Legal - INTERSEG Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho LTDA

**ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n° 054/2025**  
**Processo Administrativo n° 1020/2025**

O Gestor do **Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO**, **Matheus Martins Luz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso II, ambos da **Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo n° 1020/2025, resolve:

**I - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à **Saúde e Segurança no Trabalho (SST)**, consistentes na elaboração dos documentos **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos processuais.

**II - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento

no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, com valor inferior ao limite legal estabelecido pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que fixa em R\$ 62.725,59 o teto para contratações diretas por entes municipais.

A proposta vencedora, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, encontra-se abaixo do limite vigente, estando a contratação plenamente justificada, instruída e formalizada nos termos da lei.

### III - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi adjudicada a empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **43.344.113/0001-17**, com sede na **Avenida Oeste, nº 1700, Quadra Área, Lote 8, Condomínio Portal do Oeste, Apto 404, Bloco 5B, Setor Central, CEP 74.045-155, Goiânia - GO**, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego**, por apresentar proposta compatível com as exigências técnicas e vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços e na Justificativa da Escolha do Fornecedor constante dos autos.

A empresa foi escolhida com base nos seguintes critérios:

Capacidade técnica comprovada;

Proposta financeira vantajosa, no valor global de R\$ 10.000,00;

Regularidade fiscal e condições adequadas para a execução do objeto.

### IV - DA RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, com fundamento no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa de licitação, autorizando a formalização do **Contrato Administrativo nº 168/2025**, após regular manifestação dos setores técnico e de controle interno.

Publique-se o presente ato para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Palmeirante - TO, 02 de setembro de 2025.

**Matheus Martins Luz**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O Município de Palmeirante - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e refrigeração**, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra os autos do processo.

A contratação foi autorizada mediante Despacho do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: [agentecontratacapalmeirante@gmail.com](mailto:agentecontratacapalmeirante@gmail.com)

Empresas interessadas em manifestar interesse na apresentação de propostas adicionais poderão encaminhá-las por meio eletrônico, com o intuito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 02 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 03/09/2025 19:10:00